Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 19/69

DOCUMENTO Nº 516/69

Artigo 1º - É considerada Zona Comercial, em tôda sua extensão, a AVENIDA PREFEITO JOSÉ MONTEIRO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 19 de agôsto de 1969

a) - Francisco Sampaio Borges

Proc. nº 58/69

ARQUIVADO EM 22/8/69

ARQUIVISTA

Mod. C 4 - 10.000 - 10/68